



**PREFEITURA DE  
OEIRAS**  
Mais trabalho, novas conquistas



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 008/2023**

## **ADESÃO Nº 008/2023 – OEIRAS -PI**

**REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL – SEMDES/TIMON/MA**

**ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE  
PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
008/2023 – PMO – PI, OBJETO: REGISTRO  
DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E  
PARCELADA DE TONNERS E  
SUPRIMENTOS PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE OEIRAS-PI E SUAS  
SECRETARIAS.**



**PREFEITURA DE  
OEIRAS**  
Mais trabalho, novas conquistas



**OPINIÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA**  
**Adesão nº 008/2023 – OEIRAS**

Pedido de adesão provisória ao Sistema de Registro de Preços – SRP Ata nº 004/2023 – PMO, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TONNERS E SUPRIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI E SUAS SECRETARIAS**, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES/TIMON/MA.

**1. Breve Relatório**

Chegaram os autos sobre de **pedido de adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2023 – PMO**, requerido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES/TIMON/MA** através do Ofício nº 389/2023 – SEMDES, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023, especificamente: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TONNERS E SUPRIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI E SUAS SECRETARIAS**, conforme extrato a fim de viabilizar e otimizar as contratações de interesse daquela Prefeitura, nos limites e nas formas do Termo de Adesão.

**2. Fundamentos**

**A – Conceitos e legislação**

Sistema de Registro de Preços – SRP, não é uma modalidade, nem um tipo de licitação. Trata-se de um conjunto de procedimentos específicos que se agregam a um determinado procedimento licitatório e que somente pode ser aplicado nas modalidades Pregão e Concorrência. A definição de Sistema de Registro de Preços está no Art.2º, I, do Decreto Federal Nº 7.892/2019, qual seja: “*I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras*”.

O Ilustre Professor e Doutrinador Jorge U. Jacoby Fernandes em sua obra Sistema de Registro de Preços e Pregão Eletrônico e Eletrônico, 2009, p.30, conceitua esse Sistema como:

*Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão*



**PREFEITURA DE  
OEIRAS**  
Mais trabalho. novas conquistas



*sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.*

A Ata de Registro de Preço é instrumento jurídico que tem finalidade específica e distinta dos demais instrumentos que fazem parte do SRP. Não é o mesmo que Ata de Sessão de Licitação e nem mesmo contrato.

O Decreto Nº 7.892/13, Art. 2º, inciso II, define a Ata de registro de preços como:

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

Logo, a Ata de Registro de Preço é documento indispensável nos procedimentos licitatórios com registro de preço, e tem a finalidade de vincular as partes envolvidas: Administração Pública e fornecedores ou prestadores de serviços. É por meio da Ata que se faz valer juridicamente o compromisso para as contratações futuras, nos termos em que as partes pactuam, entre estes estão às obrigações, o preço, a quantidades, qualidades.

A Adesão a Ata de Registro de Preço é um mecanismo que possibilita um órgão que não participou de um determinado procedimento licitatório com Sistema de Registro de Preço - SRP, vir após sua conclusão, utilizar sua Ata de Registro de Preço, por conter proposta mais vantajosa para a Administração pública. Este instrumento foi vulgarmente apelidado de "carona", vez há um aproveitamento procedimental por parte do órgão não participante.

Na definição de Justen Filho, (2009 p. 197):

*"carona" consiste na contratação fundada num sistema de registro de preços em vigor, mas envolvendo uma entidade estatal dele não participante originariamente, com a peculiaridade de que os quantitativos contratados não serão computados para o exaurimento do limite máximo. De acordo com a prática, a única restrição admitida reside no limite de 100% do quantitativo máximo objeto do registro por entidade.*

A adesão é disciplinada no âmbito Federal pelo Art. 22º, § § 1º a 3º, do Decreto Nº 7.892/13, cuja dicção é a seguinte:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por



**PREFEITURA DE  
OEIRAS**  
Mais trabalho, novas conquistas



qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

A autorização para a Adesão é única e exclusiva para as licitações realizadas com SRP, pois, as mesmas detêm vantagens inigualáveis em relação às licitações convencionais, conforme já pontuamos no capítulo anterior, como por exemplo, o não compromisso de contratação, ausência da necessidade prévia de informação orçamentária, a ampliação da competitividade, a estimativa dos quantitativos, entre outros atributos que somados resultam na proposta mais vantajosa para a Administração.

Ao órgão não participante, o "carona", é imposta uma série de limites efetivarem a Adesão, como, dependência de prévia consulta e aceitação por parte do órgão gerenciador, dependência de indicação do fornecedor pelo órgão gerenciador, aceitação por parte do fornecedor/prestador de serviço, desde que condicionada a não prejudicar o pacto firmado pela Ata de Registro, ficando mantidas para as partes as mesmas condições licitadas e registradas anteriormente. Por isso aconselha-se que haja ainda no procedimento de adesão, a lavratura de Termo de Cooperação Técnica quando na relação envolver órgãos de esferas distintas de governo.

## **B – Regras para o carona**

Além da manifestação do órgão não participante onde este demonstra seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, é necessário:

A autorização expressa do Gerenciador da Ata onde este além de autorizar seu uso, indica a vencedora e os preços máximos a serem praticados;

O ajuste do órgão requerente e o órgão gerenciados da Ata para que se formalize a autorização de uso da Ata e se estabeleça limites e garantias legais ao seu uso razoável, neste caso indicada a utilização de Termo de Cooperação Técnica entre as partes;



**PREFEITURA DE  
OEIRAS**  
Mais trabalho, novas conquistas



A anuência expressa pelo fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições, independentemente dos quantitativos registrados em Ata uma vez que este não se encontra obrigado a fornecer os mesmos preços em domicílio diferente daquele pra qual ofertou preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

Não pode a aderida extrapolar os limites de quantidades e preços registrados em Ata, que se limitam a cinquenta por cento - § 3, art. 22, Decreto nº 9488/2018, bem como descumprir qualquer obrigação resultante de exigências editalícias ou contratuais expressas no Edital **Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023**, seu Termo de Referência e seus anexos. A obediência ao instrumento vinculatório, o edital do pregão, obedece ao Art. 3º da Lei 8.666, bem como todos os outros princípios descritos;

O Carona deve ter em seu procedimento de aquisição justificativa para tal e deve demonstrar no processo a vantajosidade da adesão, bem como deve instruir o mesmo com pesquisa de mercado de modo a conhecer outros preços.


### **C - Vigência**

A autorização para uso de Ata de SRP tem vigência enquanto perdurar a própria ata, sendo os contratos advindos dela regidos por prazo diferentes da Ata de acordo com o Art. 57 e s.s. da Lei 8.666/93.

### **3. Conclusão**

Realizando o instrumento de convênio entre as partes, o Termo de Cooperação Técnica e realizando sua publicação, não nos parece haver óbice à autorização do uso de Ata de SRP na condição de "carona" ao sistema de registro de preço gerido por esta Prefeitura Municipal de Oeiras - PI, desde que resguardados os limites legais.

Oeiras - PI, 04 de setembro de 2023

  
Theresa Albano Duarte Franco Pereira  
Pregoeira/Gerente SRP



**PREFEITURA DE  
OEIRAS**  
Mais trabalho. novas conquistas



## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 008/2023 – SRP - PMO - PI

**PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS – PI E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES/TIMON/MA.**

**Ata SRP nº 004/2023 – PMO/SRP**

**Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023 – PMO/SRP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS**, CNPJ 06.553.937/0001-70, com sede na Praça das Vitórias, nº 37, CEP: 64.500-000, representada pelo Srº. **José Raimundo de Sá Lopes - Prefeito Municipal**, aqui denominada 1ª Partícipe e, do outro lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES/TIMON/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 03.862.371/0001-70, com sede na Rua Miguel Simão, Nº 825, Centro – Timon-MA, neste termo representado pelo seu representante legal, **Sr. Marcos Vinicius Cabral da Silva – Prefeito Municipal** aqui denominado 2º Partícipe, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste Termo de Cooperação SRP regras de adesão à Ata SRP do **Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023 – PMO/SRP**, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** utilização Ata SRP do **Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023 – PMO/SRP**, em até 50% (cinquenta) por cento das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa física ou jurídica detentora de preços registrados, especificamente a Ata de bens comuns contidos nos Extrato Publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses-DPO relativo ao **Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023 – PMO/SRP** – atualizações, incluídas as alterações publicadas em data posterior a assinatura deste termo, com validade máxima de 12 meses, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas as mesmas condições registradas, exceto quanto aos atos de revisão, na forma prevista no Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO:** É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar e fiscalizar as exigências exaradas nas Atas de SRP seu Edital e Anexo relacionados à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, sempre comunicando expressamente ao gerenciador (Prefeitura Municipal de Oeiras-PI) das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES:** Cabe ao Carona, órgão aderido, apurar as responsabilidades oriundas de seus contratos e aplicações de penalidades de acordo com o Edital ao qual se encontra vinculado. Cabe ainda ao aderido apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto à Prefeitura Municipal de Oeiras-PI, formalizando os motivos da situação de fato



**PREFEITURA DE  
OEIRAS**  
Mais trabalho, novas conquistas



apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades referentes à descumprimento de Ata de SRP.

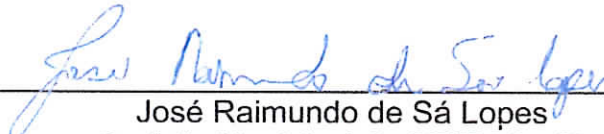
**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:** A Vigência deste Termo encontra-se vinculada à validade da Ata SRP originada na licitação de acordo com a data de sua publicação, preservados os contratos de natureza contínua nas condições acima descritas.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:** No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o Foro da cidade de OEIRAS - PI, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam subordinados todos os atos resultantes deste acordo ao Edital Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023 – PMO/SRP, seu Termo de Referência e seus Anexos, à Ata de SRP nº 004/2023– PMO/SRP, bem como todas as disposições legais.

Estando em comum acordo, justas e firmadas as partes, seguem duas vias, deste Termo de Cooperação Técnica SRP, para que cumpra seus devidos fins. Publique-se.

Oeiras/PI, 06 de setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
José Raimundo de Sá Lopes  
Prefeito Municipal de OEIRAS - PI  
**1ª Partícipe**

\_\_\_\_\_  
Marcus Vinicius Cabral da Silva  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social  
Portaria nº 0302/2022 - GP  
**2º Partícipe**



**AUTORIZAÇÃO DE USO  
DE ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

**AUTORIZAÇÃO Nº 008/2023 – OEIRAS**

**Ref. Termo de Cooperação Técnica Nº 008/2023 – SRP - PMO -PI**

**Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023 – PMO/SRP**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TONNERS E SUPRIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI E SUAS SECRETARIAS.**

**REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES/TIMON/MA**

**Ato de requisição: Ofício nº 389/2023 – SEMDES**

Atendendo solicitação em epígrafe via SRP, estamos indicando preços registrados dos itens solicitados de acordo com a Ata SRP abaixo:

**LOTE I – TONNERS E SUPRIMENTOS**

**ITENS REGISTRADOS SOLICITADOS:**

**VENCEDORA: ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Tinta Epson L544 Amarelo	Master Print	Und	65	96,17	6.251,05
2.	Tinta Epson L544 Ciano	Master Print	Und	65	96,17	6.251,05
3.	Tinta Epson L544 Magenta	Master Print	Und	65	96,17	6.251,05
4.	Tinta Epson L544 Preto	Master Print	Und	65	96,17	6.251,05
5.	Tinta Epson 664 Amarelo	Master Print	Und	30	100,17	3.005,10
6.	Tinta Epson 664 Ciano	Master Print	Und	30	100,17	3.005,10
7.	Tinta Epson 664 Magenta	Master Print	Und	30	100,17	3.005,10
8.	Tinta Epson 664 Preto	Master Print	Und	30	100,17	3.005,10
9.	Toner Compatível Samsung MLT D-111	Premium	Und	100	125,33	12.533,00
10.	Toner Compatível Brother TN 450/560/570	Premium	Und	100	132,17	13.217,00
11.	Toner Compatível Brother TN 580/8060	Premium	Und	50	155,33	7.766,50
12.	Toner Compatível Brother TN 2340/2370	Premium	Und	200	137,83	27.566,00





ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13.	Toner Compatível Brother TN 3442/3472/5652/6902	Premium	Und	100	168,00	16.800,00
14.	Toner Compatível Kyocera TK 1147	My Toner	Und	150	160,00	24.000,00
15.	Toner Compatível Kyocera TK 1175	My Toner	Und	750	186,33	139.747,50
16.	Toner Compatível TN 1060/1512/1112	Premium	Und	600	140,00	84.000,00
17.	Toner Original C287 Konica Amarelo	Konica	Und	25	580,00	14.500,00
18.	Toner Original Compatível C287 Konica Ciano	Konica	Und	25	580,00	14.500,00
19.	Toner Original Compatível C287 Konica Magenta	Konica	Und	25	580,00	14.500,00
20.	Toner Original Compatível C287 Konica Preto	Konica	Und	25	500,00	12.500,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>418.654,60</b>
<b>(QUATROCENTOS E DEZOITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS)</b>						

Obs: 1. A contratação executada por meio desta autorização tem limite nas especificações, objetos e preços registrados através do **Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023 – PMO/SRP** devendo ser obedecidas todas as demais regras e exigências daquele Edital e seu Termo de Referência.

2. A contratação por esta autorização requer expressa anuência de detentor da ata, que não está obrigado a fornecer os serviços em domicílio diferente da licitação de origem.

3. O contrato realizado por este expediente não pode diferir daquele previsto em Edital de origem, respeitadas legislações locais e específicas aplicáveis.

Por meio deste **AUTORIZO** o uso da referida Ata de acordo com os valores acima indicados e os quantitativos solicitados. Para compor o processo de adesão encaminham-se junto a esta autorização, cópias da Ata de Registro de Preços assinada pelas detentoras bem como sua publicação no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses-DOP e cópia do Edital que lhe deu origem com devidos anexos.



**PREFEITURA DE  
OEIRAS**  
Mais trabalho, novas conquistas



Oeiras-PI, 06 de setembro de 2023

*Theresa Albano Duarte Franco Pereira*  
Theresa Albano Duarte Franco Pereira  
**Pregoeira**

*José Raimundo de Sá Lopes*  
**José Raimundo de Sá Lopes**  
Prefeito Municipal de Oeiras-PI



**PREFEITURA DE  
OEIRAS**  
Mais trabalho, novas conquistas



**PROCESSO ADESÃO 008/2023.**

**CONTROLE - LIBERAÇÃO Nº 008/2023.**

**ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS – PI.**

**ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES/TIMON/MA**

**Ref. – OFÍCIO 389/2023.**

**Para: GRUPO DE TRABALHO GERENCIADOR DO SRP/PMO-PI**

Senhor Presidente/Gerenciador,

Em cumprimento a determinação interna, estamos encaminhando documento de controle acompanhado dos respectivos extratos, informando que o objeto requisitado vai liberado, de acordo com os quantitativos solicitados, a favor das empresas:

**LOTE I – TONNERS E SUPRIMENTOS**  
ITENS REGISTRADOS SOLICITADOS:

**VENCEDORA: ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21.	Tinta Epson L544 Amarelo	Master Print	Und	65	96,17	6.251,05
22.	Tinta Epson L544 Ciano	Master Print	Und	65	96,17	6.251,05
23.	Tinta Epson L544 Magenta	Master Print	Und	65	96,17	6.251,05
24.	Tinta Epson L544 Preto	Master Print	Und	65	96,17	6.251,05
25.	Tinta Epson 664 Amarelo	Master Print	Und	30	100,17	3.005,10
26.	Tinta Epson 664 Ciano	Master Print	Und	30	100,17	3.005,10
27.	Tinta Epson 664 Magenta	Master Print	Und	30	100,17	3.005,10
28.	Tinta Epson 664 Preto	Master Print	Und	30	100,17	3.005,10
29.	Toner Compatível Samsung MLT D-111	Premium	Und	100	125,33	12.533,00
30.	Toner Compatível Brother TN 450/560/570	Premium	Und	100	132,17	13.217,00



**PREFEITURA DE  
OEIRAS**  
Mais trabalho. novas conquistas



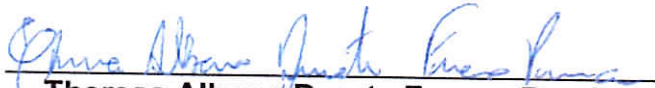
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31.	Toner Compatível Brother TN 580/8060	Premium	Und	50	155,33	7.766,50
32.	Toner Compatível Brother TN 2340/2370	Premium	Und	200	137,83	27.566,00
33.	Toner Compatível Brother TN 3442/3472/5652/6902	Premium	Und	100	168,00	16.800,00
34.	Toner Compatível Kyocera TK 1147	My Toner	Und	150	160,00	24.000,00
35.	Toner Compatível Kyocera TK 1175	My Toner	Und	750	186,33	139.747,50
36.	Toner Compatível TN 1060/1512/1112	Premium	Und	600	140,00	84.000,00
37.	Toner Original C287 Konica Amarelo	Konica	Und	25	580,00	14.500,00
38.	Toner Original Compatível C287 Konica Ciano	Konica	Und	25	580,00	14.500,00
39.	Toner Original Compatível C287 Konica Magenta	Konica	Und	25	580,00	14.500,00
40.	Toner Original Compatível C287 Konica Preto	Konica	Und	25	500,00	12.500,00
VALOR TOTAL:						<b>418.654,60</b>
<b>(QUATROCENTOS E DEZOITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)</b>						

Observação: esta liberação emitida com base no Extrato Parcial da Ata nº 004/2023, publicado no DOP-PI ANO III - EDIÇÃO 470 - TERESINA (PI), SEXTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2023.

Juntem-se a esta liberação, cópias do Extrato e respectiva Ata.

Prazo para atendimento = 05 (cinco) dias úteis.

OEIRAS/PI, 06 de setembro de 2023.

  
**Theresa Albano Duarte Franco Pereira**  
Pregoeira da PMO



**PREFEITURA DE  
OEIRAS**  
Mais trabalho, novas conquistas



**OFÍCIO Nº. 173/2023.**

Oeiras - PI, 15 de setembro de 2023

À Exmo. Sr.

**Marcus Vinicius Cabral da Silva**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social  
SEMDES-TIMON/MA

**Assunto: Autorização Para Adesão ao REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TONNERS E SUPRIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI E SUAS SECRETARIAS.**

Senhor Prefeito:

Venho através de este informar a V. Exa. da concordância do Município de Oeiras - PI, quanto à solicitação de adesão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES/TIMON-MA ao Sistema de Registro de Preços – **Pregão Eletrônico nº 008/2023 – SRP/PMO-PI**, de acordo com os quantitativos e itens solicitados.

Para fins de instrução dos procedimentos da operação de que se refere, encaminhamos, em anexo, os documentos abaixo descritos pertinentes aos itens registrados no referido Pregão:

- I – Opinião Técnica Administrativa
- II – Termo de Cooperação Técnica
- III – Extrato do Termo de Cooperação Técnica publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses-DOP
- IV – Autorização de Uso da Ata de Registro de Preços
- V – Controle de Liberação
- VI – Ata de Registro de Preços
- VII – Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 004/2023.
- IX – Adjudicação e Homologação

Em razão do exposto, o município de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES/TIMON-MA pode dar prosseguimento na operação que ora é autorizada.

Atenciosamente,

  
**José Raimundo de Sá Lopes**  
Prefeito Municipal